



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**LEI Nº 2.262, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS  
ANTAS - POR CONTA DE ANULAÇÕES NAS  
FONTES QUE ESPECIFICA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS EM EXERCÍCIO.**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 137.200,00 (centro e trinta e sete mil e duzentos reais) ao orçamento de 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA

AÇÃO: 1077 – Aquis.de Veículos, Maquinas e Equip.p Mec. Agrícola

02.007.0020.0608.0330.1077.34490000000000000000.175470000000- APLIC. DIRETAS  
(Ref. 276).....R\$ 137.200,00

**Art.2º** O crédito suplementar a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações no valor de R\$ 137.200,00 (centro e trinta e sete mil e duzentos reais) ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

AÇÃO: 1097 – Aquis.de Veículos, Maquinas e Equip.p Mec. Agrícola

02.008.0026.0782.0410.1097.34490000000000000000.175470000000- APLIC. DIRETAS  
(Ref. 197).....R\$ 137.200,00

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 19 de abril de 2023

**SELMIR PAULO BODANESE**

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças